



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 425/2020, de 02 de Outubro de 2020.

Abre Crédito Especial Adicional para Ocorrer com as Despesas de Ação de Auxílio Emergencial no Setor Cultura do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores do município de Major Sales** aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial Adicional, na importância de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), para ocorrer com as despesas de APOIO EMERGENCIAL NO SETOR CULTURA.

ÓRGÃO: 00.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

Unidade: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA

PROJETO/ATIV. 1.210 - AÇÃO DE AUXILIO EMERGENCIAL NO SETOR CULTURAL

FONTE: 19900000 – Outros Recursos Vinculados

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

335043.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS:.....R\$	14.000,00
33903100	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTICAS, CIENTÍF, DESPORT OUTR\$:. R\$	7.200,00
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO:.....R\$	5.814,70
339036.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA:R\$	2.000,00
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:.....R\$	2.000,00
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS:R\$	12.000,00
449052.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$	5.985,30

Art. 2º Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - são proveniente de anulação da seguinte dotação.

ÓRGÃO: 00.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

Unidade: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA

PROJ/ATIVIDADE 1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

33000000 – DESPESAS CORRENTES DESPESA(475)

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P JURÍDICA-PJ:..... R\$ 49.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar ao PPA 2018/2021 – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal no 343/2017 de 25 de Outubro de 2017, no que se refere ao exercício 2020 a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal 387/2019, de 10 de Maio de 2019 e a LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovado pela Lei Municipal de no 399/2019, de 07 de Novembro de 2019, conforme especificações acima e nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos do Art. 1º, da presente Lei

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2020.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito Municipal